



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**  
**CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA**

**Ata da Audiência Pública sobre o EIA/RIMA do empreendimento “Implantação da Central de Tratamento de Resíduos – CTR de Guará”, de responsabilidade da Brasil Ambiental Tratamento de Resíduos S/A, realizada no dia 06 de maio de 2010, no município de Guará/SP.**

Realizou-se, no dia 06 de maio de 2010, às 17 horas, no Ginásio de Esportes do Centro de Educação Integrada “Américo Nigliori”, situado na Rua Amador Bueno, s/nº, Bairro Centro, Guará/SP, a audiência pública sobre a “Implantação da Central de Tratamento de Resíduos – CTR de Guará”, de responsabilidade da Brasil Ambiental Tratamento de Resíduos S/A. Dando início aos trabalhos, o Secretário-Executivo do Consema, Germano Seara Filho, declarou que, em nome do Secretário de Estado do Meio Ambiente e Presidente do Consema, Francisco Graziano Neto, saudava e dava boas vindas aos representantes dos Poderes Executivo – nas pessoas dos Excelentíssimos Senhores Marco Aurélio Migliori, Prefeito do Município de Guará, e Laurel Lopes Leal, Assessor de Comunicação da Prefeitura de Guará –, do Poder Legislativo – nas pessoas dos Excelentíssimos Senhores Márcio Sandoval dos Santos e Maria Aparecida Degrande Moreira, Vereadores do Município de Guará –, do Poder Judiciário – na pessoa do Meritíssimo Senhor Doutor Rodrigo Ferrari, Juiz da Comarca de Guará –, dos órgãos públicos – na pessoa do Ilustríssimo Senhor Igor Hiaya, Primeiro Tenente da Polícia Militar Ambiental do Estado de São Paulo –, das organizações da sociedade civil – nas pessoas dos Ilustríssimos Senhores Fernando Coelho, Diretor da Agenda 21, e José Antonio Youssef Aboud, presidente da ACE –, das entidades ambientalistas, enfim, a todos que vieram participar da audiência pública sobre o EIA/RIMA do empreendimento “Implantação da Central de Tratamento de Resíduos – CTR de Guará”, de responsabilidade da Brasil Ambiental Tratamento de Resíduos S/A. O Secretário-Executivo do Consema esclareceu que possuía a função regulamentar de conduzir as audiências públicas promovidas pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente e pelo Conselho Estadual do Meio Ambiente-CONSEMA sobre empreendimentos em licenciamento, projetos, obras, planos de manejo, enfim, sobre tudo aquilo que dizia respeito ao Sistema Estadual do Meio Ambiente. Declarou ainda que a audiência pública, como indicava o próprio nome, era um evento aberto a qualquer interessado, dado que se pretendia sempre democrática, e que, em seu desenrolar, determinada proposta era apresentada a todos, para que pudessem ser colhidas indagações, contribuições, críticas e tudo o que contribuísse para melhoria do projeto ou proposta apresentada. Esclareceu também que seu papel nas audiências públicas era completamente isento, e sua função, tão somente conduzir os trabalhos de forma totalmente neutra e garantir que aqueles que tivessem algo a dizer pudessem fazê-lo de forma democrática e organizada. Expôs resumidamente as normas estabelecidas pela Deliberação CONSEMA 34/01 para a condução das audiências públicas e em cujo contexto o CONSEMA previu que as audiências se desdobrassem em três momentos ou partes. Esclareceu que na primeira parte teria lugar uma exposição detalhada sobre o objeto da discussão, o qual poderia ser uma política pública, uma proposta de legislação, um projeto ou um empreendimento. Acrescentou que, nessa ocasião, seria apreciada o projeto da “Implantação da Central de Tratamento de Resíduos – CTR de Guará”, de responsabilidade da Brasil Ambiental Tratamento de Resíduos S/A. Explicou que falaria, em primeiro lugar, o empreendedor ou representante do empreendimento para apresentação do projeto, e, em seguida, o representante da empresa de consultoria responsável pela elaboração do EIA/RIMA compostos pela análise de seus diversos aspectos e condições. Logo após, acrescentou, se concederia a palavra àqueles que representavam organizações da sociedade civil, com direito cada um deles a até cinco minutos, seguidos por cidadãos que não representavam órgãos públicos ou entidades civis e que falavam em



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**  
**CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA**

seu próprio nome, com direito a três minutos cada um. Em seqüência, explicou, se manifestariam os representantes de órgãos públicos das esferas federal, estadual e municipal. A seguir falaria os representantes do CONSEMA que se inscreveram, com direito também a cinco minutos cada um, e que, caso estivessem presentes representantes de Conselhos Municipais de Meio Ambiente-COMDEMAS, cada um teria direito a cinco minutos. Por fim, falaria os representantes do Poder Executivo, seguidos daqueles que fazem parte do Poder Legislativo, e que ambos se manifestariam em último lugar, pois que dessa forma, ouvidas as opiniões dos diferentes segmentos da sociedade, eles poderiam oferecer esclarecimentos que tiverem sido solicitados. O Secretário-Executivo do Consema convidou, para compor a Mesa Diretora dos Trabalhos, Jorge Luiz Corizia, gerente da Agência Ambiental do Estado de São Paulo-CETESB de Ituverava. Passou-se à etapa em que se manifestam os representantes do empreendedor e da equipe responsável pelos estudos ambientais. Marialva Lyra da Silva, representante da Brasil Ambiental Tratamento de Resíduos S/A, apresentou o projeto, após o que Márcio Antonio Costanzi, representante da Fral Consultoria Ltda., e Rosa Cristina de Itapema, representante da CEMA Consultoria, apresentaram os estudos ambientais que integram o EIA/RIMA, dando ênfase aos principais impactos resultantes da obra e às medidas a serem implementadas para compensá-los. Passou-se à fase em que se manifestam representantes do Poder Executivo. Marco Aurélio Migliori, Prefeito do Município de Guará, objetou que a cidade vinha-se tornando com o tempo a solução do problema de resíduos gerados por outros Municípios, e que este só se pronunciaria favoravelmente ao empreendimento se houvesse compensação para o passivo ambiental que será gerado, compensação que poderia ser a implementação de atividades de educação ambiental. Passou-se à fase das réplicas. A representante da empresa Brasil Ambiental Tratamento de Resíduos S/A, Marialva Lyra da Silva, replicou que a preocupação do Prefeito era legítima e que os impactos gerados seriam compensados. Destacou que havia previsão no EIA/RIMA para a construção de um pólo de educação ambiental, para onde se poderia levar alunos e professores e até mesmo promover capacitação na área ambiental. Expôs que os estudos contemplavam igualmente a instalação de uma usina de triagem de resíduos, cujo benefício seria a geração de empregos. Admitiu que, para que se alcance a concordância sobre pontos mais sensíveis relacionados com a implantação desse empreendimento, a empresa estava aberta ao diálogo, tornando disponível sua equipe técnica para esclarecimentos mais detalhados. Concluiu com a afirmação de que, para a empresa, não havia problema algum em se promover esse tipo de compensação. O Secretário-Executivo do Consema, Germano Seara Filho, informou que as pessoas que desejassem contribuir com o aperfeiçoamento do projeto poderiam enviar sua contribuição no prazo de cinco dias úteis, contados a partir da data de realização da audiência pública, ou protocolando-a diretamente na Secretaria Executiva ou enviando-a através dos Correios ou pelo endereço eletrônico [consema.sp@ambiente.sp.gov.br](mailto:consema.sp@ambiente.sp.gov.br). Em seguida, declarou cumpridas as normas estipuladas pela Deliberação Consema 34/01 e encerrados os trabalhos. Eu, Paula Frassinete de Queiroz Siqueira, Diretora do Núcleo de Documentação e Consulta da Secretaria Executiva do CONSEMA, lavrei e assinei a presente ata.